



RESOLUÇÃO SEI Nº 0010152331/2021 - SAS.UAC

Joinville, 17 de agosto de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 051 de 10 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 10 de agosto de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de trabalho – prorrogação de vigência – termo de colaboração n. 028/2020/PMJ da Fundação 12 de Outubro – Casa Lar 02. O presente plano tem por objetivo o auxílio financeiro visando a oferta de 10 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar – Alta Complexidade;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI. n. 0010011859

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010152331** e o código CRC **AF4F27EB**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.173681-5

0010152331v4



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49
Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004
Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988
Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Plano de Trabalho – 1/3 – Fundação 12 – Casa Lar 02

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Adriano Bornsheim Silva				CPF 017.554.889-71
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 22704175 – SSPE/SC			Cargo/ Função Prefeito	Matrícula 52.914
Órgão / Entidade Proponente Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro 02				CNPJ 79.360.475/0004-91
E-mail: coordenacao@f12.org.br ou financeiro@f12.org.br				
Endereço Rua Capuchinos, nº. 545 - Bairro Saguacú				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-210	DDD Telefone (47) 3451-3747	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente 24.787-1	Banco Do Brasil		Agência 3155-0	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Tatiane Marlise Heck				CPF 020.970.470-50
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 6.249.011 SSP/SC				Função Presidente
Endereço Rua Marcelino Champagnat, 110, bloco 01, apto. 504, Bairro Bucarein				CEP 89.202-300



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Plano de Trabalho - 2/3

2 – Descrição

Título: “Fundação 12 de outubro – Casa Lar 02”	Período de Execução
	Início: APE
	Término: 12 Meses após assinatura
Objeto: Objeto: Este Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar "02". O Município de Joinville, através do auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas de custeio da instituição, visando garantir sua manutenção, conforme Plano de Trabalho.	
Justificativa: A Fundação 12 de Outubro, ciente das necessidades das crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social, através do serviço de acolhimento, promoverá e acompanhará o desenvolvimento das crianças admitidas neste período, conscientizando-as e preparando-as gradativamente para a reinserção na família de origem ou em família substituta, além de garantir a escolaridade das crianças, acompanhando sua vida escolar e relação com a escola, bem como promover as condições básicas de vida, como alimentação, vestuário, assistência médica, farmacêutica, entre outros.	

* APE – Após Publicação do Extrato.

3 – Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Custeio (Mês)	Valor Custeio (Anual)
01	Manutenção do funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes — Casa Lar "02", em atividade no Município.	R\$ 21.740,00	R\$ 260.880,00

4 – Contrapartida Social

Nº	Descrição da Ação da Contrapartida Social
01	Ofertar 10 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no serviço Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Casa Lar "02".



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Plano de Trabalho - 3/3

5 – Cronograma da Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Qtd	Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gênero alimentícios e/ou material de higiene e/ou limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros	-	R\$ 21.740,00	R\$ 260.880,00	Após Assinatura	12(Meses) após assinatura

6 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	13º mês – novembro	14º mês - dezembro/2021	15º mês – janeiro/2022	16º mês – fevereiro/2022	17º mês – março/2022
01	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00
Meta	18º mês – abril/2022	19º mês – maio/2022	20º mês – junho/2022	21º mês – julho/2022	22º mês – agosto/2022
01	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00
Meta	23º mês – setembro/2022	24º mês – outubro/2022			
01	R\$ 21.740,00	R\$ 21.740,00			

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 02 de agosto de 2021.



FUNDAÇÃO 12 DE OUTUBRO

CNPJ 79.360.475/0001-49

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Municipal nº 5.070 de 27.08.2004

Reconhecimento de Utilidade Pública – Lei Estadual nº 7.232 de 03.05.1988

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme Resolução 183 de 10.11.1997

Proponente:

Jatiane Beck

Nome:

Presidente da Entidade